



PARTE D

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extrato) n.º 2934/2015

Por despacho de 9 de fevereiro de 2015, de S. Ex.ª a Ministra da Justiça, é renovada a comissão de serviço da Especialista Auxiliar da Polícia Judiciária Maria José Colaço Augusto, a desempenhar funções no Departamento Central e Investigação e Ação Penal, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2015 e pelo período de três anos.

20 de fevereiro de 2015. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*, Procurador da República.

208476921

Despacho (extrato) n.º 2935/2015

Por despacho de 9 de fevereiro de 2015, de S. Ex.ª a Ministra da Justiça, é renovada a comissão de serviço do Inspetor da Polícia Judiciária Eurico Afonso Pires, a desempenhar funções no Departamento Central e Investigação e Ação Penal, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2015 e pelo período de três anos.

20 de fevereiro de 2015. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*, Procurador da República.

208476995

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 370/2015

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 24 de fevereiro de 2015, foram renovadas as comissões de serviço por mais 3 anos, que os seguintes magistrados vêm exercendo:

Licenciado Fernando Bento, Procurador-Geral Adjunto a exercer as funções de Vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a partir de 13/03/2015;

Licenciada Maria de Fátima Graça Carvalho, Procuradora-Geral Adjunta a exercer as funções de Vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a partir de 11/04/2015;

Licenciada Joana Antónia Ribeiro Gomes Ferreira, Procuradora da República a exercer as funções de Diretora do Gabinete de Documentação e Direito Comparado, com efeitos a partir de 14/03/2015.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de fevereiro de 2015. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito das Silva Teixeira*.

208477059



PARTE E

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Despacho n.º 2936/2015

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado em Gestão Internacional

O Conselho Científico do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março de 2006, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto, aprovou a alteração ao ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Gestão Internacional que a seguir se publicam. Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 25 de agosto de 2014 com o n.º R/A-Ef 1067/2011/AL01.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

O ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Gestão Internacional, para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Regime de transição

Os alunos que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 12541/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 25 de setembro de 2013 concluem o plano em que se inscreveram.

Artigo 3.º

Aplicação

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2014/2015.

16 de dezembro de 2014. — O Reitor, *Luís Antero Reto*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

Mestrado em Gestão Internacional (*Master in International Management*)

Ciclo de estudos: Gestão Internacional (*International Management*).
Grau ou diploma: Mestre.

Área científica predominante do curso: Gestão Geral.

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres).

Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): não se aplica.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Estrutura curricular do Mestrado em Gestão Internacional

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|--|-------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Gestão geral | GG | 93 | — |
| Tecnologia, produção e operações | TPO | 3 | — |
| Estatística e análise de dados | EAD | 3 | — |
| Finanças | Fin | 3 | — |
| Marketing | Mkt | 3 | — |
| Recursos humanos | RH | 9 | — |
| Não especificada | n.e. | — | 6 |
| <i>Total</i> | | 114 | 6 |

Observações:

Aos alunos que obtenham aproveitamento em todas as unidades curriculares do primeiro ano deste ciclo de estudos, no total de 60 créditos

(ECTS), é atribuído o Diploma de Estudos Pós-Graduados de 2.º Ciclo em Gestão Internacional (*Second Cycle Postgraduate Diploma in International Management*).

Plano de estudos do Mestrado em Gestão Internacional

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|-----------------|-------|---------------------------|---------------------|----------|-------------------------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| 1.º ano | | | | | | |
| Comunicação <i>Communications skills</i> | RH | Outro | 75 | 16 (TP=15;OT=1) | 3 | — |
| Negociação <i>Negotiation skills</i> | RH | Outro | 75 | 16 (TP=15;OT=1) | 3 | — |
| Negócios internacionais <i>International business</i> | GG | Outro | 75 | 16 (TP=15;OT=1) | 3 | — |
| Logística e operações globais <i>Global operations and logistics</i> | TPO | Outro | 75 | 18 (T=5;PL=12;OT=1) | 3 | — |
| Gestão intercultural <i>Intercultural management</i> | GG | Outro | 75 | 16 (TP=15;OT=1) | 3 | — |
| Finanças internacionais <i>International finance</i> | Fin | Outro | 75 | 18 (T=5;PL=12;OT=1) | 3 | — |
| E-business <i>E-business</i> | GG | Outro | 75 | 16 (TP=15;OT=1) | 3 | — |
| Marketing global <i>International global marketing</i> | Mkt | Outro | 75 | 16 (TP=15;OT=1) | 3 | — |
| Empreendedorismo e redes <i>Entrepreneurship and networks</i> | GG | Outro | 75 | 16 (TP=15;OT=1) | 3 | — |
| Consultadoria internacional <i>International consulting</i> | GG | Outro | 75 | 18 (T=5;PL=12;OT=1) | 3 | — |
| Estratégia internacional <i>International strategy</i> | GG | Outro | 75 | 16 (TP=15;OT=1) | 3 | — |
| Negócios e gestão globais <i>Global business and management</i> | GG | Outro | 150 | 31(TP=30; OT=1) | 6 | — |
| Gestão de recursos humanos internacional <i>International human resource management</i> | RH | Outro | 75 | 16 (TP=15;OT=1) | 3 | — |
| Optativa * <i>Electives</i> | n.e. | Outro | 75 | 16 (TP=15;OT=1) | 3 | Opt — Tempo médio de contato. |
| Optativa * <i>Electives</i> | n.e. | Outro | 75 | 16 (TP=15;OT=1) | 3 | Opt — Tempo médio de contato. |
| Projeto internacional <i>International project</i> | GG | Outro | 150 | 31(TP=30, OT=1) | 6 | — |
| Seminário em gestão internacional <i>Seminar in international management</i> | GG | Outro | 75 | 16 (S=15;OT=1) | 3 | — |
| Métodos de investigação em gestão internacional <i>Research methods in international management</i> | EAD | Outro | 75 | 16 (TP=15;OT=1) | 3 | — |
| 2.º ano | | | | | | |
| Seminário de projeto de investigação em gestão internacional. <i>Research project seminar in international management</i> | GG | Outro | 150 | 21 (PL=20;OT=1) | 6 | — |
| Dissertação em gestão internacional ou <i>Dissertation in international management</i> Ou or Projeto de investigação em gestão internacional <i>Project in international management</i> | GG | Anual | 1350 | OT=7 | 54 | — |

*Lista definida anualmente pela respetiva comissão científica.

208488829

Despacho n.º 2937/2015

Alteração de ciclo de estudos

Mestrado em Engenharia Informática

O Conselho Científico do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março de 2006, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto, aprovou, em 21 de janeiro de 2014, a alteração das normas regulamentares do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre Engenharia Informática, que a seguir se publicam.

Artigo 1.º

Alteração das normas regulamentares do mestrado em Engenharia Informática

1 — O artigo 5.º da Deliberação n.º 1983-C/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 5.º

Condições de acesso

Podem candidatar-se ao acesso ao mestrado em Engenharia Informática:

1 — Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal em engenharia informática, engenharia eletrotécnica, engenharia de telecomunicações e informática, ou em áreas afins do domínio da informática;